

Mercado eleva previsão da inflação para 2024

ANDREIA VERDÉLIO
AGÊNCIA BRASIL

A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) — considerado a inflação oficial do país — teve elevação, passando de 3,96% para 3,98% este ano. A estimativa está no Boletim Focus de ontem, pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC), com a expectativa de instituições financeiras para os principais indicadores econômicos.

Para 2025, a projeção da inflação também subiu de 3,8% para 3,85%. Para 2026 e 2027, as previsões são de 3,6% e 3,5% para os dois anos.

A estimativa para 2024 está dentro do intervalo da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é 3% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior 4,5%. Para 2025 e 2026, as metas de inflação estão fixadas em 3%, com a mesma tolerância.

Em maio, pressionada pelos preços de alimentos e bebidas, a inflação do país foi 0,46%, após ter registrado 0,38% em abril. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, em 12 meses, o IPCA acumula 3,93%.

JUROS BÁSICOS

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, definida em 10,5% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom). A alta recente do dólar e o aumento das incertezas econômicas fizeram o BC interromper o corte de juros iniciado há quase um ano. Em reunião na semana passada, por unanimidade, o colegiado manteve a Selic nesse patamar após sete reduções seguidas.

De março de 2021 a agosto de 2022, o Copom elevou a Selic por 12 vezes consecutivas, em um ciclo de aperto monetário que começou em meio à alta dos preços de alimentos, de energia e de combustíveis. Por um ano, de agosto de 2022 a agosto de 2023, a taxa foi mantida em 13,75% ao ano, por sete vezes seguidas. Com o controle dos preços, o BC passou a realizar os cor-



PARA 2025, a projeção da inflação também subiu de 3,8% para 3,85%. Para 2026 e 2027, as previsões são de 3,6% e 3,5% para os dois anos

tes na Selic.

Antes do início do ciclo de alta, a Selic tinha sido reduzida para 2% ao ano, no nível mais baixo da série histórica iniciada em 1986. Por causa da contração econômica gerada pela pandemia de covid-19, o Banco Central tinha derubado a taxa para estimular a produção e o consumo. A taxa ficou no menor patamar da história de agosto de 2020 a março de 2021.

Para o mercado financeiro, a Selic deve encerrar 2024 no patamar que está hoje, em 10,5% ao ano. Para o fim de

2025, a estimativa é de que a taxa básica caia para 9,5% ao ano. Para 2026 e 2027, a previsão é de que ela seja reduzida novamente, para 9% ao ano.

Quando o Copom aumenta a taxa básica de juros a finalidade é conter a demanda aquecida, e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança. Mas, além da Selic, os bancos consideram outros fatores na hora de definir os juros cobrados dos consumidores, como risco de inadimplência, lucro e despe-

sas administrativas. Desse modo, taxas mais altas também podem dificultar a expansão da economia.

Quando o Copom diminui a Selic, a tendência é que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle sobre a inflação e estimulando a atividade econômica.

PIB E CÂMBIO

A projeção das instituições financeiras para o crescimento da economia brasileira neste ano variou de 2,08% para 2,09%. Para 2025, a expectativa para o Produto Interno Bruto (PIB) — a soma de todos os bens e serviços produzidos no país — é de crescimento de 2%. Para 2026 e 2027, o mercado financeiro estima expansão do PIB também em 2%, para os dois anos.

Superando as projeções, em 2023 a economia brasileira cresceu 2,9%, com um valor total de R\$ 10,9 trilhões, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em 2022, a taxa de crescimento foi 3%.

A previsão de cotação do dólar está em R\$ 5,15 para o fim deste ano. No fim de 2025, a previsão é de que a moeda americana fique no mesmo patamar.

Vírus zika pode voltar a se replicar após recuperação

AGÊNCIA BRASIL

Um grupo de pesquisadores da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) investigou a reação tardia do vírus da zika e como isso pode levar a novos episódios de sintomas neurológicos da doença, como crises convulsivas. Os resultados do estudo inédito estão em um artigo científico publicado nesta semana no periódico iScience, do grupo Cell Press.

O estudo foi realizado durante quatro anos com cerca de 200 camundongos que se recuperaram da infecção pelo vírus zika. A pesquisa foi liderada pelas cientistas Julia Clarke, do Instituto de Ciências Biomédicas, e Cláudia Figueiredo, da Faculdade de Farmácia, ambas da UFRJ.

Os resultados apontam que em situações de queda na imunidade, como stress, tratamento com medicamentos imunossupressores ou durante infecções por outros vírus, o zika pode voltar a se replicar no cérebro e em outros locais onde antes não era encontrado, como nos testículos.

“Alguns vírus podem ‘adormecer’ em determinados tecidos do corpo e depois ‘acordar’ para se replicar novamente, produzindo novas partículas infecciosas. Isso pode levar a novos episódios de sintomas, como acontece classicamente com os vírus simples da herpes e da varicela-zoster.

Segundo Julia Clarke, essa nova replicação está associada à produção de espécies secundárias de RNA viral, que são resistentes à degradação e se acumulam nos tecidos.

Plano Real trouxe estabilidade, mas país viveu crises

GILMARA SANTOS
INFOMONEY

Há 30 anos, o dragão da inflação assombrava os brasileiros. A figura mitológica foi a alegoria escolhida para representar o aumento excessivo dos preços — e a preocupação não era para menos. A situação era tão grave que, em apenas 8 anos (de 1986 a 1994), seis planos econômicos fracassaram diante da inflação, que chegou a registrar, segundo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), aumento anual de preços de quase 2.500%, em 1993.

É neste contexto que, em 1º de julho de 1994, entrou em vigor o Plano Real, que tinha como objetivo arrefecer a inflação e garantir a tão sonhada estabilidade econômica.

“Antes do Plano Real, vivíamos um período de alta inflação, com 40% ao mês na véspera do Real, mas que chegou a 80% no final do governo Sarney [o ex-presidente José Sarney governou o Brasil de 15 de março de 1985 até 15 de março de 1990]”, lembra o professor

Mauro Rochlin, coordenador do MBA de Gestão Estratégica e Econômica de Negócios da FGV (Fundação Getúlio Vargas). “Quando tem inflação desta dimensão implica em perda de poder aquisitivo de quem é assalariado”, complementa Rochlin.

Depois de diversos planos econômicos fracassados, a meta traçada pelo Real foi alcançada com sucesso. “O poder de compra dos brasileiros melhorou com o Plano Real, permitindo o acesso ao crédito e o aumento do consumo. Também houve a criação de empregos, aumentando a capacidade de compra das famílias. Os brasileiros conseguiram se planejar para fazer suas compras e adquirir os bens”, avalia o economista Rica Mello.

A entrada em vigor do Real foi, de fato, um divisor de águas no consumo dos brasileiros. À época, com uma nota de R\$ 1, que hoje até já saiu de circulação, era possível comprar, por exemplo, 10 pãesinhos (que custava cerca de R\$ 0,10 cada) ou encher o tanque do carro desembolsando apenas R\$

0,55 pelo litro da gasolina (veja abaixo a lista com o que era possível comprar com R\$ 1).

“Os 30 anos do Real refletem não apenas uma mudança na moeda brasileira, mas também mudanças significativas na economia do país, incluindo desafios persistentes com a inflação e as complexidades de manter a estabilidade eco-

Após o período de estabilidade no início do plano, o país foi afetado por diversas crises econômicas globais

nômica ao longo do tempo”, considera Frederico Avriil, sócio fundador da Septem Capital.

O QUE MUDOU?

De lá para cá, muita coisa mudou. Após o período de estabilidade no início do plano, o país foi afetado por diversas crises econômicas globais e internas.

“Apesar das altas, a inflação se manteve abaixo do que era registrado antes do Plano Real, preservando parte do poder de compra dos brasileiros. Também pudemos observar o crescimento da classe média, com aumento no consumo e do acesso a bens duráveis”, comenta Mello.

Carla Argenta, economista-chefe da CM Capital, lembra que, desde julho de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAULÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
A Prefeitura Municipal de Caulé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 008/2024, tendo como objeto o Fornecimento de concreto usinado, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Saneamento deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, no dia 05 de julho de 2024, às 09h00min, através do plataforma <https://bnc.org.br/>. Edital: caule.ba.gov.br/transparencia e [gov.br/pncop](https://bnc.org.br/). Endereço: Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caulé/BA - CEP: 46.300.000. E-mail: licitacao@caule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caulé/BA, 21 de junho de 2024. Pregoeira: Gleide Jeanne Pereira Gomes.

SIEPAE - SINDICATO DOS INSTRUTORES E EMPREGADOS EM CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ 10.327.719/0001-95

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A presidente do SIEPAE - SINDICATO DOS INSTRUTORES E EMPREGADOS EM CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, nos termos do art. 39º do Estatuto, convoca todos os filiados quites com suas obrigações financeiras e sociais, para participarem das eleições para renovação da Diretoria e do Conselho Fiscal da entidade que serão realizadas nos dias 18 e 19 de julho de 2024. A coleta dos votos será feita no horário das 07:00 horas às 17:00 horas, através de urnas fixas e itinerantes instaladas na Capital e no interior em locais previamente definidos pela Comissão Eleitoral (art. 52º) I. O prazo para inscrição de chapas será de (05 dias de (art. 41º), contados da publicação deste Edital, e deverá ser efetuada na Secretaria do SIEPAE, localizada na Rua Conselheiro Junqueira Ayres, Edifício Barris Center, nº 192, Sala 202, Barris, CEP: 40.070-080 Salvador - Bahia, nos horários das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas. O requerimento de inscrição deverá ser efetuado junto a secretaria do SIEPAE, devidamente acompanhado dos documentos previstos no art. 41, §4º do Estatuto. Salvador (BA), 25 de junho de 2024. Cintia Samara Caldas de Aquino - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 0012-2024
O município de Itabuna comunica a abertura do Pregão Eletrônico - SRP Nº 0012-2024, para AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, conforme especificado no Edital de Licitação e mediante condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021. Recebimento das Propostas 26/06/2024, a partir das 08h00min; Início da sessão de disputa: 09/07/2024, às 09h00min. O edital poderá ser adquirido através do site, <https://licitacao.prefeituraeditabuna.com.br/register/filter> ou através do e-mail: licitacao@prefeituraeditabuna@gmail.com. Licitação BB nº 1048402. Itabuna-BA, 21 de junho de 2024. Roseane dos Santos Ribeiro Sampaio - Pregoeira Designada.
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 0013-2024
O município de Itabuna comunica a abertura do Pregão Eletrônico - Nº 0013-2024, para AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A CONSTITUIÇÃO DE NOVOS BENS, MELHORIAS E ADIÇÕES COMPLEMENTARES DE BENS NA AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DESTINADOS AS OBRAS DAS REDES DE SANEAMENTO E “MAIS ÁGUA”, DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA, conforme especificado no Edital de Licitação e mediante condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021. Recebimento das Propostas 26/06/2024, a partir das 08h00min; Início da sessão de disputa: 10/07/2024, às 09h00min. O edital poderá ser adquirido através do site, <https://licitacao.prefeituraeditabuna.com.br/register/filter> ou através do e-mail: licitacao@prefeituraeditabuna@gmail.com. Licitação BB nº 1048794. Itabuna-BA, 21 de junho de 2024. Roseane dos Santos Ribeiro Sampaio - Pregoeira Designada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SALVADOR
PREFEITURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação (COPEL), da Secretaria Municipal da Educação (SMED), atendendo à decisão da autoridade superior, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir: **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024; PROCESSO Nº: 228378/2023; OBJETO:** aquisição de gênero alimentício (BISCOITO), por meio do Sistema Registro de Preço, destinado à rede municipal de ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEG, PNAEF, PNAE-EJA e AEE).

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	01	247.950,00
	02	204.750,00
	04	93.240,00
MOURA COMERCIAL ATAC. VAREJ. MERC. SERV. LOCA. VEI.	05	24.250,00
	06	22.750,00
	08	10.360,00

Os lotes 03 e 07 do referido pregão foram considerados “FRACASSADOS”. Data da homologação: 19/06/2024. Salvador, 20 de junho de 2024. **ALBINO GONCALVES DOS SANTOS FILHO** - Presidente.

BÍBLIAS - Eduardo Consentino, Leloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi - preposto em exercício), devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA**, CNPJ: 09.443.340/0001-61, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: **Primeiro Leilão: dia 03 de Julho de 2024 às 10:00 horas. Segundo Leilão: dia 05 de Julho de 2024 às 10:00 horas.** Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 - conj. 22 - Vila Monte Alegre - São Paulo/SP e pela internet no site: www.basileiloes.com.br. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. **Descrição do Imóvel: 1- LOTE nº 15 da Quadra "A", do loteamento "VIVARI FEIRA DE SANTANA", situado à Av. Antônia Pires de Freitas, s/nº, antiga Estrada de São Roque (atual Estrada Vicinal, s/nº), bairro Registro, em Feira de Santana/BA, medindo frente e fundo 7,00m por frente e fundo de ambos os lados 20,00m, perfazendo uma área total de 140,00m², limitando-se à frente com a Rua Projetada 9, lado direito com o lote nº 14, lado esquerdo com o lote nº 16 e fundo com o lote nº 31, terreno próprio. Matrícula nº 69.212 do 1º Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 41.800,00. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 191.497,87. Descrição do Imóvel: 2- LOTE nº 47, da Quadra "A", do loteamento "VIVARI FEIRA DE SANTANA", situado à Av. Antônia Pires de Freitas, s/nº, antiga Estrada de São Roque (atual Estrada Vicinal, s/nº), bairro Registro, em Feira de Santana/BA, medindo frente e fundo 7,00m por frente e fundo de ambos os lados 20,75m, perfazendo uma área total de 145,25m², limitando-se à frente com a Rua Projetada 9, lado direito com o lote nº 46, lado esquerdo com o lote nº 48 e fundo com parte do lote nº 45, terreno próprio. Matrícula nº 69.244 do 1º Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 42.900,00. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 155.451,07. Descrição do Imóvel: 3- LOTE nº 11, da Quadra "E", do loteamento "VIVARI FEIRA DE SANTANA", situado à Av. Antônia Pires de Freitas, s/nº, antiga Estrada de São Roque (atual Estrada Vicinal, s/nº), bairro Registro, em Feira de Santana/BA, medindo frente e fundo 7,00m, lado direito e lado esquerdo 20,00m, perfazendo uma área total de 140,00m², limitando-se à frente com a Rua Projetada 05, lado direito com o lote nº 10, lado esquerdo com o lote nº 12 e fundo com o lote nº 37, terreno próprio. Matrícula nº 69.355 do 1º Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 40.700,00. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 146.313,51. Descrição do Imóvel: 4- LOTE nº 30, da Quadra "H", do loteamento "VIVARI FEIRA DE SANTANA", situado à Av. Antônia Pires de Freitas, s/nº, antiga Estrada de São Roque (atual Estrada Vicinal, s/nº), bairro Registro, em Feira de Santana/BA, medindo frente e fundo 7,00m, lado direito 20,77m, lado esquerdo 20,82m, perfazendo uma área total de 145,56m², limitando-se à frente com a Rua Projetada 04, lado direito com o lote nº 29, lado esquerdo com o lote nº 31 e fundo com o lote nº 21, terreno próprio. Matrícula nº 69.459 do 1º Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 44.000,00. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 251.440,87. Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, os bens serão vendidos em 2º Leilão Extraordinário, no dia 05 de Julho de 2024, às 10:00 horas, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (5º do art. 27), desde que igual ou superior ao valor da divida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais e honorários advocatícios. Para a participação online o Arrematante deverá se habilitar no site www.basileiloes.com.br, até uma hora antes do leilão. **Obs: Eventuais débitos de IPTU, condomínio, custos do leilão e quaisquer outros débitos que os imóveis possuem, estes serão por conta exclusiva do arrematante. Eventual regularização das áreas construídas, ficarão a cargo do arrematante. O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista (no prazo de 12 horas) e em favor do Credor Fiduciário, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Corretor por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição dos imóveis no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leloeiro sobre o valor de arrematação e o ato da arrematação; Escritura Pública; Imposto de Transmissão; Foro; débitos de luz e água; débitos de IPTU, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em até 90 (noventa) dias. Os imóveis objetos do leilão serão alienados em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontram inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e possesores. A vendendor não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado. Caso necessite de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante. Conforme alteração da Lei 9514/97, artigo 27, pela lei 13.465/17 § 2-B, fica assegurado ao devedor fiduciário o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida acrescida de 5% (cinco por cento) de comissão do leilão, conforme esse edital. A vendendor não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo(a) anterior proprietário(a). Na hipótese dos imóveis arrematados estarem ocupados ou locados, o arrematante assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. O arrematante também exime a vendendor de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência aos imóveis e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc. Mais informações no escritório do Leloeiro. Tel (11) 4083-2575. Eduardo Consentino, Matrícula - JUCESP 616 - Leloeiro Oficial - (João Victor Barroca Galeazzi - preposto em exercício) - www.basileiloes.com.br****

BÍBLIAS - Eduardo Consentino, Leloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi - preposto em exercício), devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - FEIRA DE SANTANA V - SPE LTDA**, CNPJ: 09.443.329/0001-00, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: **Primeiro Leilão: dia 03 de Julho de 2024 às 10:00 horas. Segundo Leilão: dia 05 de Julho de 2024 às 10:00 horas.** Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 - conj. 22 - Vila Monte Alegre - São Paulo/SP e pela internet no site: www.basileiloes.com.br. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. **Descrição do Imóvel: 1- Uma área de TERRA, correspondente ao lote 32, quadra C, integrante do LOTEAMENTO VEREDAS FEIRA DE SANTANA, situado na Estrada Vicinal s/nº, antiga Estrada de São Roque (atual Estrada Vicinal, s/nº), bairro Registro, em Feira de Santana/BA, medindo frente e fundo 7,00m, lado direito e lado esquerdo 20,00m, perfazendo área total 140,00m², limitando-se à frente com a Rua Projetada 5, lado direito com o lote nº 31, lado esquerdo com o lote nº 33, fundo com o lote nº 24, terreno próprio. Matrícula nº 77.617 do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/BA. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 39.600,00. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 112.967,66. Descrição do Imóvel: 2- Uma área de TERRA, correspondente ao lote 09, quadra G, integrante do LOTEAMENTO VEREDAS FEIRA DE SANTANA, situado na Estrada Vicinal s/nº, antiga Estrada Municipal, Fazenda São José do Coqueiral, bairro Registro, em Feira de Santana/BA, medindo frente e fundo 7,50m, 11,00m em curva, frente e fundo 9,49m, lado direito 14,65m, e lado esquerdo 21,64m, perfazendo área total 195,07 m², limitando-se à frente com a Rua Projetada 2, na confluência com a Rua Projetada 10, lado direito com a Rua Projetada 10, lado esquerdo com o lote nº 27, fundo com parte do lote nº 25, terreno próprio. Matrícula nº 77.915 do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/BA. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 53.900,00. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 129.017,29. Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, os bens serão vendidos em 2º Leilão Extraordinário, no dia 05 de Julho de 2024, às 10:00 horas, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (5º do art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais e honorários advocatícios. Para a participação online o Arrematante deverá se habilitar no site www.basileiloes.com.br, até uma hora antes do leilão. **Obs: Eventuais débitos de IPTU, condomínio, custos do leilão e quaisquer outros débitos que os imóveis possuem, estes serão por conta exclusiva do arrematante. Eventual regularização das áreas construídas, ficarão a cargo do arrematante. O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista (no prazo de 12 horas) e em favor do Credor Fiduciário, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Corretor por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição dos imóveis no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leloeiro sobre o valor de arrematação e o ato da arrematação; Escritura Pública; Imposto de Transmissão; Foro; débitos de luz e água; débitos de IPTU, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em até 90 (noventa) dias. Os imóveis objetos do leilão serão alienados em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontram inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e possesores. A vendendor não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado. Caso necessite de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante. Conforme alteração da Lei 9514/97, artigo 27, pela lei 13.465/17 § 2-B, fica assegurado ao devedor fiduciário o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida acrescida de 5% (cinco por cento) de comissão do leilão, conforme esse edital. A vendendor não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo(a) anterior proprietário(a). Na hipótese dos imóveis arrematados estarem ocupados ou locados, o arrematante assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. O arrematante também exime a vendendor de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência aos imóveis e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc. Mais informações no escritório do Leloeiro. Tel (11) 4083-2575. Eduardo Consentino, Matrícula - JUCESP 616 - Leloeiro Oficial - (João Victor Barroca Galeazzi - preposto em exercício) - www.basileiloes.com.br****